



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº **304**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 19 out 2017

EMENTA:

Presidente

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, instituído o "DIA DA REFORMA PROTESTANTE", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, celebrando-se anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º. Em celebração ao "DIA DA REFORMA PROTESTANTE", poderão ser difundidos pelas entidades representativas no Município: ações, eventos, projetos e demais atividades voltadas à celebração da reforma protestante.

Art. 3º. As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

ISAAC ANTUNES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 19/OUT/2017 04:06 000005425



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo a celebração dos 500 anos da Reforma Protestante, comemorado no dia 31 de outubro de 2017.

A Reforma Protestante foi um movimento reformista cristão culminado no início do século XVI por Martinho Lutero (1483-1546), na Alemanha.

Com o advento da Reforma Protestante foi possível que os protestantes pudessem manifestar a sua fé em religiões que não fossem àquelas adotadas como religião oficial pelos Estados.

Notadamente, o Brasil sendo um país laico tem por objeto assegurar a garantia que todos possam manifestar suas religiões de forma livre, razão pela qual a celebração do dia da Reforma Protestante, evidencia um marco na história.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

ISAAC ANTUNES
VEREADOR

